

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO II – PRODUTOS DE INTERESSE

Este Anexo serve de guia aos ofertantes, definindo os produtos de interesse da SCGÁS para apresentação da PROPOSTA nos termos do Edital e Termo de Referência.

1 – PRODUTOS DE INTERESSE

P01 - SUPRIMENTO INCREMENTAL FIRME - 2023	
Características	Suprimento de GÁS complementar à demanda em base firme.
Período de Fornecimento	01/01/2023 a 31/12/2027
QDC (m³/dia)¹	60.000
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo Proponente
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo Proponente
Compromisso de entrega (DOP)	100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM)	A ser proposto pelo Proponente, apresentado sem tributos e com fórmula de indexação.
Contratação do transporte (Entrada)	Entrada no sistema de transporte deverá ser contratada pelo Proponente.
Zona de Entrega (Saída)	Zona SC2 (Contrato de saída da SCGÁS). Demais interconexões/saídas necessárias para entrega do GN em Santa Catarina, deverá ser contratada pelo Proponente.
Preço da Parcela do Transporte (PT)	<p>Repasse conforme as condições dos contratos de serviço de transporte – GTA. Informar a composição estimada do custo considerando todas as entradas, interconexões e saídas necessárias para entrega dos volumes contratados</p> <p>Não serão passíveis de repasse eventuais custos de desbalanceamento de entrada/interconexão e penalidades de desvio de programação, sendo responsabilidade do Proponente a gestão da programação diária da entrada conforme a programação das retiradas na SC2 realizadas pela SCGÁS.</p> <p>O Proponente deverá apresentar todos os documentos de cobrança do repasse da parcela PT (Entrada + interconexão), bem como dados diários das programações realizadas e desvios ocorridos.</p>

¹ O Proponente poderá apresentar proposta em diferentes combinações de prazo e início de fornecimento, conforme sua disponibilidade e condições.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

P02 - SUPRIMENTO FIRME - 2024	
Características	Suprimento de GÁS complementar à demanda em base firme.
Período de Fornecimento	01/01/2024 a 31/12/2028
QDC (m³/dia)²	800.000
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo Proponente
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo Proponente
Compromisso de entrega (DOP)	100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM)	A ser proposto pelo Proponente, apresentado sem tributos e com fórmula de indexação.
Contratação do transporte (Entrada)	Entrada no sistema de transporte deverá ser contratada pelo Proponente.
Zona de Entrega (Saída)	Utilização da capacidade já contratada pela SCGÁS da saída TBG (Zona SC2). Demais interconexões/saídas necessárias para entrega do GN em Santa Catarina, deverá ser contratada pelo Proponente.
Preço da Parcela do Transporte (PT)	<p>Repasso conforme as condições dos contratos de serviço de transporte – GTA. Informar a composição estimada do custo considerando todas as entradas, interconexões e saídas necessárias para entrega dos volumes contratados.</p> <p>Não serão passíveis de repasse eventuais custos de desbalanceamento de entrada/interconexão e penalidades de desvio de programação, sendo responsabilidade do Proponente a gestão da programação diária da entrada conforme a programação das retiradas na SC2 realizadas pela SCGÁS.</p> <p>O Proponente deverá apresentar todos os documentos de cobrança do repasse da parcela PT (Entrada + interconexão), bem como dados diários das programações realizadas e desvios ocorridos.</p>

2 – CONDIÇÕES GERAIS ADICIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. NÃO SERÃO ACEITAS sob nenhuma hipótese, propostas interruptíveis e nas modalidades Call e PUT, associadas ou não ao suprimento firme. Tais propostas, serão automaticamente desclassificadas.

2.2. O PROPONENTE deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.

2.3. O faturamento deverá ser mensal, realizado após o correspondente mês a que se refira, por meio de emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento deve considerar o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e o último dia do mês calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados até o 5º (quinto) Dia Útil após o último dia do correspondente período de faturamento.

² O Proponente poderá apresentar proposta em diferentes combinações de prazo e início de fornecimento, conforme sua disponibilidade e condições.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

2.4. A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente ao e-mail chamadapublicagn@scgas.com.br dentro do prazo previsto no Edital.